



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.163 /

"ALTERA O ÍTEM III DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 3.977, DE 23.11.88, QUE APROVOU O LOTEAMENTO PITANGUEIRAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o item "a" do inciso II do art. 25 da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985, e considerando as informações constantes do ofício nº 313/89, da Secretaria de Planejamento e Coordenação,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica alterado o item do Art. 2º, do Decreto nº 3.977, de 23.11.88, que aprovou o Loteamento Condomínio Pitangueiras, que passará a ter a seguinte redação.

"ART. 2º - ...

III - Sejam hipotecados ao Município, para garantia de execução das obras mencionadas no item II acima e na forma do artigo 44 da Lei nº 3.639, de 07 de janeiro de 1985 e anexo II da mesma Lei, os lotes relacionados em anexo com área total de 23.365,68m² - (vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 45,73 % (quarenta e cinco vírgula setenta e três por cento) da área total dos lotes."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 1989 .



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 270, de 17 / 12 /89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.163

RELAÇÃO DOS LOTES HIPOTECADOS

<u>LOTES</u>	<u>ÁREAS</u>	<u>LOTES</u>	<u>ÁREAS</u>
01	954,79m ²	02	808,71m ²
05	840,86	06	972,39
07	620,59	11	612,67
12	760,06	15	816,75
16	611,49	17	606,99
21	666,70	22	701,66
23	645,75	25	604,40
27	638,05	28	600,00
31	600,00	35	620,83
36	671,22	37	825,91
38	882,80	39	704,48
42	875,29	44	911,31
47	740,25	49	654,87
52	698,56	53	653,87
54	630,00	58	604,55
59	608,15	64	618,29
66	603,44		
TOTAL			23.365,68m ²